

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 433 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

A Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 213/2015.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o conselheiro Dr. Clayton Robson de Oliveira, Coren-MS n. 190278, para emitir parecer de admissibilidade com relação ao que consta nos autos do PAD n. 213/2015, em desfavor a Técnico em Enfermagem Sra. Enir da Silva Duarte, Coren-MS n. 670561.

Art. 2º O referido conselheiro terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 20º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do referido conselheiro, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de Dezembro de 2017.

Dra. Cacilda Rocha Hildebrand
Presidente em exercício
Coren-MS n. 126158

Sra Dayse Aparecida Clemente
Tesoureira
Coren-MS n. 11084